

Pregão Eletrônico nº 37/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Fl. nº _____
Proc. Nº 23111.001888/2017-01
Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2019

A Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela** na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **37/2018**, publicado no DOU de 14/09/2018, processo administrativo n.º **23111.001888/2017-01**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes (animais, alimentos para animais, produtos agrícolas, pecuários, hidráulicos para irrigação, medicamentos e demais insumos) para fins de atender demandas de diversos setores da UFPI nos campi de Bom Jesus, Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista Devido a recurso julgado como procedente**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **37/2018** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI						
Item	Descrição			Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
70	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO			Unidade	3	R\$ 15.000,0000
Valor Global R\$ 45.000,0000						
Marca: Maqtron Fabricante: Maqtron Modelo / Versão: M - 6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola com acionamento por cilindro hidráulico; ligação por mangueira						

Pregão Eletrônico nº 37/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Fl. nº _____
Proc. Nº 23111.001888/2017-01
Rubrica _____

ao comando do trator; ângulo de basculamento: 43°; estrutura e caçamba em chapa de aço; com eixo Tandem; tampa traseira com trava e abertura automática; suporte para sobre caixa; capacidade para 6 ton.; tamanho médio = 3,50 © x 1,89 (L) x 1,05 (A) metros; sem freios; chassi duplo; com pneus-ref. 900 x 16.

Total do Fornecedor: R\$ 45.000,0000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve intenção para Órgão Participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Pregão Eletrônico nº 37/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Fl. nº _____
Proc. Nº 23111.001888/2017-01
Rubrica _____

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

A

Pregão Eletrônico nº 37/2018

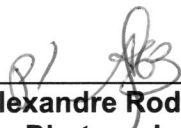


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Fl. nº _____
Proc. Nº 23111.001888/2017-01
Rubrica _____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2019.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor administrativo

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: BRASIDAS EIRELI ME	932.595.229-72	 _____ assinatura
Representante legal EMERSON LUIS KOCH		

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração